

DECRETO Nº 449, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na lei nº 455, de 28/11/97,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$-1.295,12- (um mil duzentos e noventa e cinco reais e doze centavos), distribuídos às seguintes dotações:

2012- 20	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03070212.04	Manut. da Adm. Geral		
3120	Material de Consumo.....	R\$-	63,52
2031- 91	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
13754282.22	Manut. do Fundo Mun. de Saúde		
3111	Pessoal Civil.....	R\$-	491,30
2031- 94	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
13754282.22	Manut. do Fundo Mun. de Saúde		
3131	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$-	110,00
2042-133	SERVIÇOS URBANOS		
10603232.27	Manut. dos Serviços Urbanos		
3120	Material de Consumo.....	R\$-	600,30
2043-145	SERVIÇOS MUN. ESTRADAS DE RODAGEM		
16885342.28	Manut. do Serv. de Estradas		
3120	Material de Consumo.....	R\$-	30,00
Total.....		R\$-	1.295,12

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

2023- 68	ENSINO		
08421882.17	Contr. ao Fundo Est. Ensino.....	R\$-	1.295,12
Total.....		R\$-	1.295,12

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 21 de dezembro de 1998.


JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado junto ao Cartório de Serviço Notarial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO

16

fl.

Decreto n.º 449

fls -02-

e Registral da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.



HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1.581 - Fone 0174 75-1101
CEP 15.625-000 - MERIDIANO - S.P.